



LEI Nº 1841/2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES NATALINAS

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, realizar despesas com festividades natalinas, para o exercício de 2010, no valor de até R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) visando:

- Despesas com enfeites, apresentações artísticas, folders, mão de obra para decoração e iluminação e outros.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

DOTAÇÃO: 168

Projeto Atividade: 13.392.0233.2.047 – Operacionalização do departamento de Cultura

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.0300 – Aplicações diretas R\$ 5.200,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diversas R\$ 2.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de novembro de 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

